



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA – 17 ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 74

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 114/2024:** CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SRA. IVANILDE TRINDADE DE ALMEIDA OLIVEIRA, SERVIDORA ESTATUTÁRIA, QUE EXERCE A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIO DE 40 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE 15 DE ABRIL DE 2024 À 15 DE JULHO DE 2024, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA  
17 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 74

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Ipirá  
Estado da Bahia  
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,  
Ipirá - BA, 44600-000

PORTARIA Nº. 114, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Publicado no  
mural da prefeitura.

15 / 04 / 2024  
[Assinatura]

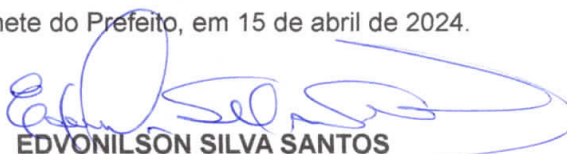
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92, Inciso III da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a Srª. **IVANILDE TRINDADE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, servidora estatutária, que exerce a Função de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº. 4061, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período 03 (três) meses a partir de **15 de abril de 2024 à 15 de julho de 2024**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipirá-BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

  
**EDVONILSON SILVA SANTOS**  
Prefeito